

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/84

O Presidente da Câmara Municipal de Paulo Afonso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei DECRETAT:

Art. 1º - A remuneração do Chefe do Executivo Municipal, para o exercício de 1984, fica assim discriminada:

Subsídio - R\$ 742.347,00 (Setecentas e Quarenta e um Mil Cento e Quarenta e Sete Cruzeiros),

Verba de Representação - 370.573,50 (Quarenta e Setenta Mil Quinhentos e Setenta e Cinco Cruzeiros e Cinquenta Centavos),

Total - 1.112.920,50 (Um Milhão Cento e Onze Mil Setecentos e Vinte Cruzeiros e Cinquenta Centavos), mensais.

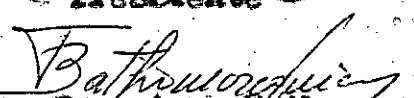
Art. 2º - Durante o exercício e quando houver atualização na remuneração dos Senhores Deputados Estaduais, fica a mesa da Câmara autorizada a atualizar a remuneração do Senhor Prefeito.

Art. 3º - Os efeitos deste Decreto Vigem a partir de 1º de Janeiro de 1984.

Gabinete da Presidência, em 31 de Janeiro de 1984.


Vereador Reticlio Nunes Legalizes

- Presidente -


Vereador Francisco Athanasio Lima

- 1º Secretário -